DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 52
Extrato 52
Errata 54
Outros Atos 56

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.764 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

RESOLVE:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 114.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **114.000,00**

03 01 01 INST. PREV.MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA

689	09.272.0027.2040.0000 3.1.90.01.00 04 600 000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos	114.000,00 F.R.: 0 04 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-114.000,00**

03 01 01 INST. PREV.MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA

692	99.999.0099.0002.0000 9.9.99.99.00 04 600 000	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos	-114.000,00 F.R. Grupo: 0 04 80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HOLAMBRA, 22 de novembro de 2022

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 465/2022

ALTERA PORTARIA 178/2021 PARA CORRIGIR ERRO FORMAL.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º – O artigo 1° da Portaria 178/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **FRANCISCO DE PAULA SANTIAGO,** RG n.º 17.569.270, ocupante do cargo efetivo de "Motorista de Ambulância", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º443/2008, referente ao período aquisitivo 2015-2020, que será gozada no período compreendido entre os dias 03/05/2021 à 17/05/2021 e 21/06/2021 a 05/07/2021 inclusive.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 293/2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2021. Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 466/2022

"Nomeia Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do concurso público n.° 001/2018, para Guarda Municipal em especial os itens 6.6.3 ''Avaliação Psicológica'' e 6.6.4 ''Avaliação e Investigação Social'' e dá outras providências."

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de preencher os cargos públicos vagos, e também aqueles que ora preenchidos com servidores contratados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Concurso Público de n.° 001/2018 de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal.

RESOLVO:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Público de n.° 001/2018, destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos na função de Guarda Municipal em especial os itens 6.6.3 ''Avaliação Psicológica'' e 6.6.4 ''Avaliação e Investigação Social'' desta Prefeitura Municipal, ficando designadas para sua composição os seguintes servidores:

I -PAULO ROBERTO RITA; - RG: 22.230.028-0
II - MARCELO LEANDRO DE SOUZA; - RG: 32.187.960-0
III - VALMIR PEREIRA DE SANTANA; - RG: 54.355.811-3

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo servidor Sr. PAULO ROBERTO RITA e a avaliação será realizada conforme formulário de investigação social (anexo)

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CONFIDENCIAL

FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - FIS / FICHA DE INFORMAÇÕES PESSOAIS - FIP, PARA INGRESSO NA G.C.M.

Foto colorida,
tamanho mínimo
3 x 4.

NOME: .....

ENDEREÇO: .....
(Rua, nº e CEP)

....
Bairro Cidade Estado

TELEFONES:..... / .....
(Pessoais - celulares) (Residencial)

E-MAIL:.....

Outros meios de contato:.....

Rua Protéias, 74, Moradas das Flores.
Tel. \Fax (19) 3802-1722 – Cep. 13.825-000
guarda@holambra.sp.gov.br
"Guarda Civil Municipal Patrulheiro, Protetor e Amigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Este Formulário de Investigação Social (FIS) é de natureza sigilosa e de caráter confidencial, se destina exclusivamente ao uso da DIVISÃO DE ALISTAMENTO, SELEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE HOLAMBRA-SP.

Em seu próprio interesse, **leia atentamente todas as questões antes de preencher, preste todas as informações pedidas neste Formulário e forneça com riqueza de detalhes. Responda todas as questões de próprio punho, usando caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta**. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte para complementação constante do item 64, indicando o número da questão que você está completando, se necessário utilize outras folhas e anexe ao final da FIS. **Não deixe espaço em branco**, se houver questões que não lhe dizem respeito, escreva **"nada a declarar ou passe um risco no espaço reservado para tal"** como resposta.

Cole uma foto de tamanho mínimo 3 x 4, recente e colorida, no local indicado, na frente da primeira folha deste formulário e faça um mapa de como chegar a sua residência,

Rubrique todas as folhas, no final de cada uma, no rodapé e assine a de nº 12 no local indicado.Havendo qualquer dúvida, consulte o encarregado do setor de investigação social antes da entrega definitiva do formulário.

Você **deverá entregá-lo no Departamento Municipal de Segurança da Prefeitura dia** _____/_____/_____, portanto poderá dispor de vários dias para preenchê-lo, mas não serão aceitas falhas, sejam propositais ou não. DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO O CANCELAMENTO DOS SEUS EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE HOLAMBRA-SP.

1 – Nome: .....

2 – Filho(a) de: ..... Nacionalidade..... e

de ..... Nacionalidade.....

3 – Natural de .....

4 – Data do nascimento..... CPF .....

5 – Estado Civil ..... Nome do cônjuge.....

6 – Qualquer outro nome pelo qual é conhecido .....

7 – Grau de instrução .....

8 – Línguas que fala.....

9 – Profissão principal .....

10 – Profissão secundária .....

11 – Cédula de identidade expedida pela....., RG....., Data de expedição.....

12 – Título de Eleitor nº ..... Zona.....

13 – Carteira Profissional nº ..... série.....Data e endereço do primeiro emprego .....

14 – Religião .....

15 – Declarar em ordem cronológica todos lugares onde residiu:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

De ____/ ____/ _____à ____/ ____/ _____, Rua, número, etc.
Rua/Av./Jd.....CEP..... ,
Bairro..... Cidade.....CEP.....,
Estado..... Ponto de referencia, fica próximo do(a).....
.....
Com quem residiu? .....

De ____/ ____/ _____à ____/ ____/ _____, Rua, número, etc.
Rua/Av./Jd.....CEP..... ,
Bairro..... Cidade.....CEP.....,
Estado..... Ponto de referencia, fica próximo do(a).....
.....
Com quem residiu? .....

De ____/ ____/ _____à ____/ ____/ _____, Rua, número, etc.
Rua/Av./Jd.....CEP..... ,
Bairro..... Cidade.....CEP.....,
Estado..... Ponto de referencia, fica próximo do(a).....
.....
Com quem residiu? .....

De ____/ ____/ _____à ____/ ____/ _____, Rua, número, etc.
Rua/Av./Jd.....CEP..... ,
Bairro..... Cidade.....CEP.....,
Estado..... Ponto de referencia, fica próximo do(a).....
.....
Com quem residiu? .....

Rua Protéias, 74, Moradas das Flores.
Tel. \Fax (19) 3802-1722 – Cep. 13.825-000
guarda@holambra.sp.gov.br
"Guarda Civil Municipal Patrulheiro, Protetor e Amigo

3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

16 – Caso não tenha residido com os pais ou cônjuge, explique porque.....
.....
.....

17 – Atualmente reside com quem?.....

18 – De completas informações sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrasto, tutores legais ou outras pessoas que não seus pais, a informação solicitada deve abrangê-los também.

Grau de parentesco	Nome	Endereço	Ocupação	Idade	Vivo ou morto

19 – Você é solteiro, casado, viúvo, desquitado, separado ou amasiado?.....

20– Você já foi envolvido em algum processo de paternidade?....., em caso positivo, dê detalhes completos.....
.....

21 – Relacione abaixo todos os seus filhos, especificando a situação da criança (filho legítimo, legitimando, adotivo, enteado).

Nome	Data do Nascimento	Onde e com quem reside	Situação da criança

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

22 – Está sustentando todos os seus filhos?.....Em caso negativo, explique detalhadamente
.....
.....

23 – Preste as seguintes informações com relação ao seu casamento:

a) Nome da esposa ..... Data de Nas: .....
b) Data do casamento ....., local .....
c) Está vivendo com sua esposa?..... , em caso negativo, explique os motivos e forneça o atual endereço da sua esposa .....
.....

24 – Forneça o nome e o endereço de seus sogros .....
.....
.....

25 – Você ou algum membro de sua família já foi examinado ou tratado em virtude de distúrbios nervosos ou mentais, ou moléstia prolongada?..... , em caso positivo, apresente datas, locais e motivos. .....
.....
.....

26 – Você já foi internado em hospital?.....Em caso positivo, apresente datas, locais e motivos
.....
.....

27 – Você já desmaiou alguma vez? ..... Em caso positivo, forneça detalhes .....
.....
.....

28 – Dê os seguintes dados sobre os seus três amigos mais íntimos:

1 - Nome completo:.....
Endereço Residencial:.....
Endereço Comercial:.....
Fones residencial e pessoal:.....Fone Comercial:.....
Qual a ocupação da pessoa: ..... Conhece a quanto tempo?.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

2 - Nome completo:.....
Endereço Residencial:.....
Endereço Comercial:.....
Fones residencial e pessoal:.....Fone Comercial:.....
Qual a ocupação da pessoa: ..... Conhece a quanto tempo?.....

3 - Nome completo:.....
Endereço Residencial:.....
Endereço Comercial:.....
Fones residencial e pessoal:.....Fone Comercial:.....
Qual a ocupação da pessoa: ..... Conhece a quanto tempo?.....

29 – Cite três pessoas que não sejam parentes ou ex- empregadores e que possam testemunhar a seu favor:

1 - Nome completo:.....
Endereço Residencial:.....
Endereço Comercial:.....
Fones residencial e pessoal:.....Fone Comercial:.....
Qual a ocupação da pessoa: ..... Conhece a quanto tempo?.....

2 - Nome completo:.....
Endereço Residencial:.....
Endereço Comercial:.....
Fones residencial e pessoal:.....Fone Comercial:.....
Qual a ocupação da pessoa: ..... Conhece a quanto tempo?.....

Rua Protéias, 74, Moradas das Flores.
Tel. \Fax (19) 3802-1722 – Cep. 13.825-000
guarda@holambra.sp.gov.br
"Guarda Civil Municipal Patrulheiro, Protetor e Amigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

3 - Nome completo:.....
Endereço Residencial:.....
Endereço Comercial:.....
Fones residencial e pessoal:.....Fone Comercial:.....
Qual a ocupação da pessoa: ..... Conhece a quanto tempo?.....

30 –Você está empregado (a)? ....., em caso afirmativo, nome da Empresa .....
Data de admissão ....., endereço.....
.....,
Telefone ....., cargo que ocupa .....,
sofreu punições?.....,
em caso afirmativo relate porque (motivo) .....
.....

31– Relacione abaixo os três últimos empregos.

1 - Empresa.....
Endereço .....
Período em que trabalhou: de ____/ ____/ _____a _____/ _____/ _____,
Seção ..... Nome do encarregado da
Seção .....
Motivo da demissão .....
Punições sofridas e motivos .....
Período de inatividade .....
O que fez durante este período? .....

2 - Empresa.....
Endereço .....
Período em que trabalhou: de ____/ ____/ _____a _____/ _____/ _____, Seção .....
Nome do encarregado da Seção .....
Motivo da demissão .....
Punições sofridas e motivos .....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Período de inatividade .....
O que fez durante este período? .....

3 - Empresa.....
Endereço .....
Período em que trabalhou: de ____/ ____/ _____a _____/ _____/ _____, Seção .....
Nome do encarregado da Seção .....
Motivo da demissão .....
Punições sofridas e motivos .....
Período de inatividade .....
O que fez durante este período? .....

32– Possui alguma habilidade, experiência ou treinamento que julgue ser útil à G.C.M.
Especifique .....
.....

33– Qual o trabalho que gostaria de fazer na G.C.M, site três:

1 - .....
2 - .....
3 - .....

34– Já procurou anteriormente ingressar na GCM., em caso positivo, indique quantas vezes, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação(ções): .....
.....
.....

35– Você já procurou anteriormente algum emprego público?....., em caso positivo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados: .....
.....

36- Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

Você prestou o serviço militar inicial?..... , caso positivo, responda as perguntas abaixo:
a) Unidade em que serviu ..... Local .....

Rua Protéias, 74, Moradas das Flores.
Tel. \Fax (19) 3802-1722 – Cep. 13.825-000
guarda@holambra.sp.gov.br
"Guarda Civil Municipal Patrulheiro, Protetor e Amigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

b) Tempo de serviço: de _____/ _____/ _____a _____/ _____/ _____

c) Punições sofridas e os motivos de cada uma:

1 - .....

2 - .....

3 - .....

4 - .....

5 - .....

d) Motivo da baixa: .....

.....

37- Esteve envolvido em Inquérito Policial Militar ou Sindicância instauradas pelas Força Armadas?

....., em caso afirmativo, explique: .....

.....

.....

38- Relacione todas as escolas e cursos que frequentou:

1 - Nome Completo da Escola: .....
Endereço Completo da Escola: .....
Telefones da Escola: .....
Curso: .....
Periodo que estudou: .....
Série: .....
Obs: .....

2 - Nome Completo da Escola: .....
Endereço Completo da Escola: .....
Telefones da Escola: .....
Curso: .....
Periodo que estudou: .....
Série: .....
Obs: .....

3 - Nome Completo da Escola: .....

Rua Protéias, 74, Moradas das Flores.
Tel. \Fax (19) 3802-1722 – Cep. 13.825-000
guarda@holambra.sp.gov.br
"Guarda Civil Municipal Patrulheiro, Protetor e Amigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Endereço Completo da Escola: .....
Telefones da Escola: .....
Curso: .....
Periodo que estudou: .....
Série: .....
Obs: .....

4 - Nome Completo da Escola: .....
Endereço Completo da Escola: .....
Telefones da Escola: .....
Curso: .....
Periodo que estudou: .....
Série: .....
Obs: .....

5 - Nome Completo da Escola: .....
Endereço Completo da Escola: .....
Telefones da Escola: .....
Curso: .....
Periodo que estudou: .....
Série: .....
Obs: .....

39- Você já foi expulso ou jubilado de qualquer estabelecimento de ensino?....., em caso positivo, explique: .....
.....

40- Qual é no número da sua CNH ....., Prontuário....., Data da expedição ....., Local da expedição ....., Categoria .....

41- Teve alguma vez a sua carta de motorista (CNH) suspensa ou cassada?....., em caso positivo, forneça detalhes: .....

Rua Protéias, 74, Moradas das Flores.
Tel. \Fax (19) 3802-1722 – Cep. 13.825-000
guarda@holambra.sp.gov.br
"Guarda Civil Municipal Patrulheiro, Protetor e Amigo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

42- Você já esteve envolvido em algum acidente ao dirigir veículo?..... , em caso positivo, forneça detalhes, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência.....
.....
.....

43- Você possui prestação ou dívidas? ....., em caso afirmativo, forneça detalhes: .....
.....

Quando iniciou	Quantia inicial	Quantia atual	Mensalidade	Deve para quem?	Está em dia?

44- Você tem seu nome cadastrado em órgão de proteção ao crédito ou do consumidor (CSPC, SERASA etc)? ....., em caso positivo, indique o local, a data e o motivo.....
.....

45- Você já teve ou tem cheque ou título protestado?....., em caso afirmativo, forneça o local, a data, o motivo etc.....
.....

46- Você já foi ou é viciado em droga ilícita?....., em caso positivo, explique .....
.....

47- Faz uso de bebidas alcoólicas? ..... quais? .....
fuma? ..... o que? .....

48- Você tem vícios? ....., se positivo quais? (fumo, bebida, etc.) .....
.....

Rua Protéias, 74, Moradas das Flores.
Tel. \Fax (19) 3802-1722 – Cep. 13.825-000
guarda@holambra.sp.gov.br
"Guarda Civil Municipal Patrulheiro, Protetor e Amigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

49- Já esteve envolvido em briga? ....., em caso positivo explique .....
.....

50- Já foi detido ou preso? ....., em caso positivo, por que? forneça local, data, etc
.....

51- Você já respondeu ou responde?

a. Á Inquérito Policial? .....
b. Á Inquérito Policial Militar (Justiça Militar Estadual)? .....
c. Á Inquérito Policial Militar (Justiça Militar Federal)? .....
d. Á Processo Criminal na Justiça Federal? .....
e. Á Processo Criminal na Justiça Estadual ou Distrital? .....
f. Á Processo Criminal na Justiça Eleitoral? .....
g. Possui registro de Ocorrências Policias em Delegacia? .....

Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Vara Cível, Tribunal etc) .....
.....
.....
.....

52 – Foi beneficiado pela Lei nº 9.099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo – suspensão do processo, artigo 89)?.....Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Vara Cível, Tribunal etc).
.....
.....

53 – Respondeu ou responde à Ação Civil?....., em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Vara Cível, Tribunal etc) .....
.....
.....

54 – Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde à Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo

Rua Protéias, 74, Moradas das Flores.
Tel. \Fax (19) 3802-1722 – Cep. 13.825-000
guarda@holambra.sp.gov.br
"Guarda Civil Municipal Patrulheiro, Protetor e Amigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Disciplinar?....., em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (n.º do Processo e unidade da federação) .....
.....
.....

55 – Você possui armas de fogo? ..... se sim, registre os dados delas nos locais abaixo destinado ou o porque da falta dos dados no campo da observação (obs.).

Marca	Tipo	Calibre	Capacidad e	Nº do Registro	Nº Sinarm	Obs.

56 – Você tem problema em trabalhar portando arma de fogo?....., se sim explique.....
.....

57 – Você tem problema em trabalhar no período noturno isolado e em lugar escuro?....., se positivo explique .....

58 – Você tem problema em trabalhar em períodos noturnos, em finais de semana, feriados, períodos de festas na cidade etc.? ....., se positivo explique .....

59 – Você tem problema em trabalhar em escala de revezamento 12 x 24 e 12 x 48, sendo um serviço de 12 horas no período diurno, com descanso de 24 horas e outro serviço de 12 horas no período noturno com descanso de 48 horas, ou seja, um diurno e outro noturno, serviços em período alternados e sequenciais?....., em caso positivo explique .....
.....

60 – Você tem problema em trabalhar em escala 12 x 36, sendo 12 horas de serviço por 36 horas de descanso, ou seja, um dia sim e outro não ou uma noite sim e outra não? ....., se afirmativo explique .....
.....

Rua Protéias, 74, Moradas das Flores.
Tel. \Fax (19) 3802-1722 – Cep. 13.825-000
guarda@holambra.sp.gov.br
"Guarda Civil Municipal Patrulheiro, Protetor e Amigo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

61 – Você possui VEÍCULOS (carro ou moto) registrados em seu nome ou que sejam de sua posse? ..... Em caso positivo, forneça as informações a seguir: Marca: .....
Modelo: ..... Ano: ..... Cor: ..... Placa: .....
Está com o com o Seguro Obrigatório pago?..... Está com o com o Licenciamento Anual pago? ..... Está com o IPVA pago? ..... Possui multas em aberto?..... Você dirige este veículo? ..... ATENÇÃO: Para informar outros veículos que estejam registrados em seu nome ou que sejam de sua posse, UTILIZAR o espaço contido no item 64.

62– Você pagou, ou prometeu pagamento em dinheiro, serviço ou material por qualquer recomendação, ou promessa de auxiliá-lo nos exames de seleção da G.C.M.?....., em caso positivo, forneça: Nome de quem recebeu .....
Recompensa prometida .....
Outros detalhes .....

63 – Há alguma informação que gostaria de acrescentar? .....
.....

64 – Espaço destinado para complementações:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Rua Protéias, 74, Moradas das Flores.
Tel. \Fax (19) 3802-1722 – Cep. 13.825-000
guarda@holambra.sp.gov.br
"Guarda Civil Municipal Patrulheiro, Protetor e Amigo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

65 – Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o artigo 299 do CP, que as informações por mim aqui prestadas pessoalmente são verdadeiras, não omiti fato algum que impossibilite minha contratação ou prejudique a investigação, e que li e respondi todas as perguntas contidas no presente formulário. Ainda, autorizo as pessoas, empresas, instituições ou órgãos da iniciativa privada e da administração pública direta ou indireta, autarquias e empresas públicas ou mistas mencionadas no presente formulário a fornecerem a GCM. as informações sobre minha conduta pessoal, profissional, escolar, comercial, económica/financeira, social e ética, isentando-as de responsabilidades, sendo efetivado ou não o meu alistamento para o serviço público de Holambra-SP.

Ainda, ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário da Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade para a Comissão do Concurso/Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho e/ou em ambiente escolar, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de meu nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Guarda Civil Municipal e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar.

_____, _____de _____de 2022.

Nome Legível do candidato:

CPF do candidato:

Assinatura do candidato: _____

Rua Protéias, 74, Moradas das Flores.
Tel. \Fax (19) 3802-1722 – Cep. 13.825-000
guarda@holambra.sp.gov.br
"Guarda Civil Municipal Patrulheiro, Protetor e Amigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Faça um gráfico do local de sua residência, assinalando os pontos de referências, ruas principais e condução que serve para atingi-lo.

Rua Protéias, 74, Moradas das Flores.
Tel. \Fax (19) 3802-1722 – Cep. 13.825-000
guarda@holambra.sp.gov.br
"Guarda Civil Municipal Patrulheiro, Protetor e Amigo

16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

LISTA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Deverão **entregar os documentos e certidões abaixo relacionados** juntamente com o Formulário de Investigação Social, **até** ____/ ____/ _____, na Sede da Guarda Civil Municipal (GCM).

Na seguinte ordem:

1 - 01 (uma) foto colorida de tamanho mínimo 3 x 4, recente (que deve ser colada no Formulário);

2 - Certidão Negativa de Divida ativa, (original);

3 - Certidão Negativa do Serviço Central de Proteção ao Crédito/Consumidor - CSPC e SERASA, (original)

4 - Cópias dos seguintes documentos, autenticadas ou simples:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou quitação eleitoral que comprove, via internet www.tse.gov.br ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- Carteira de Trabalho, frente e verso da página da foto e qualificação civil, das paginais dos contratos de trabalho onde houve registros, das páginas que constem registros de férias, das páginas para anotações que constem registros, das paginas que constem férias, das paginas onde conste registro do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e das páginas de anotações gerais, onde constem registros.
- Comprovante de sua inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Comprovante de Residência;
- Certificado de conclusão de ensino médio, reconhecido pelo MEC;
- Histórico Escolar;
- Certidão de casamento ou nascimento, conforme o estado civil;

OBS. Serão aceito cópias simples, desde que contenha todas as informações necessárias, esteja em boas condições de visualização e entendimento, devidamente acompanhada do seu original em boas condições para possibilitar a conferencia.

5 - Certidões:

Federais:

- Certidão da Justiça Federal **(www.jfsp.gov.br);**
- Certidão da Justiça Militar Federal, 1ª e 2ª auditoria **(www.stm.gov.br);**
- Certidão da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais) **(www.tse.gov.br);**
- Certidão de Antecedentes Criminais da Policia Federal **(www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais)**
- Juizado Especial Federal Criminal – Seção judiciária de São Paulo

Rua Protéias, 74, Moradas das Flores.
Tel. \Fax (19) 3802-1722 – Cep. 13.825-000
guarda@holambra.sp.gov.br
"Guarda Civil Municipal Patrulheiro, Protetor e Amigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Estaduais: (se residir ou residiu fora do Estado de São Paulo, deve apresentar também certidões do Estado em que é ou foi domiciliado nos últimos 05 anos).

- Certidão de Antecedentes Criminais da Policia Civil **(www.ssp.sp.gov.br);**
- Certidão da Justiça Militar Estadual **(www.tjmsp.jus.br) do Estado de SP;**
- Certidão de Execução Criminal Estadual **(Fórum do local de residência), (também da cidade que tenha morado nos últimos 05 anos).**
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual **(Fórum do local de residência), (também da cidade que tenha morado nos últimos 05 anos).**
- Juizado especial Criminal Estadual - comarca de porto feliz e da comarca do município em que residir ou residiu nos últimos 05 anos.

Rua Protéias, 74, Moradas das Flores.
Tel. \Fax (19) 3802-1722 – Cep. 13.825-000
guarda@holambra.sp.gov.br
"Guarda Civil Municipal Patrulheiro, Protetor e Amigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES

Nome: .....

RG: .....Òrgão Expedidor: .....

Data de Expedição: .....

CPF: .....

Residente e domiciliado (a) Rua, nº e Cep: .....

.....

.....

Município: .....UF: .....

D E C L A R O (a)
Sob as penas da lei e para os devidos fins e efeitos, que:

a) não estou cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal.

b) não estou cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:

I - Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;

II - Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil;

III - Forças Armadas (Marinha, Exército ou Aeronáutica).

c) não possuo condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais.

d) tenho idoneidade moral e social, vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:

I - habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;

II - prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;

III - manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;

IV - habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

V - relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

VI - prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Civil Municipal;

VII - uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

VIII - participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.

Para clareza firma a presente para que surta todos os efeitos legais.

Holambra - SP, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura do(a) declarante / candidato(a)
Reconhecer Firma

Rua Protéias, 74, Moradas das Flores.
Tel. \Fax (19) 3802-1722 – Cep. 13.825-000
guarda@holambra.sp.gov.br
"Guarda Civil Municipal Patrulheiro, Protetor e Amigo

19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO OU REFORMADO POR INVALIDEZ

Nome: .....
RG: .....Òrgão Expedidor: .....
Data de Expedição: .....
CPF: .....
Residente e domiciliado (a) Rua, nº e Cep: .....
.....
.....
Município: .....UF: .....

D E C L A R O (a)

Sob as penas da lei e para os devidos fins e efeitos, que não é aposentado e ou reformado por invalidez temporária e ou permanente.

Para clareza firma a presente para que surta todos os efeitos legais.

Holambra - SP, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura do(a) declarante / candidato(a)
Reconhecer Firma

Rua Protéias, 74, Moradas das Flores.
Tel. \Fax (19) 3802-1722 – Cep. 13.825-000
guarda@holambra.sp.gov.br
"Guarda Civil Municipal Patrulheiro, Protetor e Amigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome: .....
RG: .....Òrgão Expedidor: .....
Data de Expedição: .....
CPF: .....
Residente e domiciliado (a) Rua, nº e Cep: .....
.....
.....
Município: .....UF: .....

D E C L A R O (a)

Sob as penas da lei e para os devidos fins e efeitos, que não foi demitido (a), anteriormente de cargo público efetivo, por órgão da União, Estados e Municípios, a bem do serviço público, bem como não foi destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos 05 (cinco) anos.
Para clareza firma a presente para que surta todos os efeitos legais.

Holambra - SP, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura do(a) declarante / candidato(a)
Reconhecer Firma

Rua Protéias, 74, Moradas das Flores.
Tel. \Fax (19) 3802-1722 – Cep. 13.825-000
guarda@holambra.sp.gov.br
"Guarda Civil Municipal Patrulheiro, Protetor e Amigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLIICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE PROFISSIONAL PÚBLICA REMUNERADA.

Eu _____, RG nº _____,
candidato a ingresso na Guarda Civil Municipal de Holambra – SP., no cargo de aluno guarda, Edital nº 01/2018, declaro sob as penas da Lei que, nesta data, NÃO EXERÇO atividades profissionais como SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL.

Declaro ainda que, estou ciente da vedação legal sobre o acúmulo remunerado de cargo, emprego ou função pública e que estou apto a ser empossado.

Holambra, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura do(a) declarante / candidato(a)
Reconhecer Firma

Rua Protéias, 74, Moradas das Flores.
Tel. \Fax (19) 3802-1722 – Cep. 13.825-000
guarda@holambra.sp.gov.br
"Guarda Civil Municipal Patrulheiro, Protetor e Amigo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 467/2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). ADIMELQUE MORAES DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 11 de novembro de 2022, o(a) Sr(a). **ADIMELQUE MORAES DA SILVA,** RG n.º 33.437.159-4, do cargo comissionado de "Chefe departamento de serviços públicos", do quadro de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 020/2021 de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 20 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 469/2022

Dispõe sobre a atribuição de serviços extraordinários ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica e concede gratificação e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

RESOLVO:

Art. 1º Atribuir, a partir de 01 de outubro de 2022, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA,** RG n.º 26.272.356-6, ocupante do cargo efetivo de "Serviços Gerais", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 025, de 2022, além das atribuições próprias do seu cargo originário, as seguintes funções extraordinárias:

I - Coordenar as rotas de irrigação dos jardins do município.

Art. 2.º Considerando o disposto no artigo 1.º, desta Portaria, fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica, com fundamento no disposto no artigo 164, da Lei Complementar n.º 52/1995, com redação dada pela Lei Complementar n.º 81/1998, gratificação de 25% (vinte e cinco) no valor do seu vencimento.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 23 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

PORTARIA N.º 470/2022

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação da Sra. CLEONICE JOSEFA DOS SANTOS TRINDADE em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 03 de outubro de 2022, em virtude de aprovação em concurso público n° 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar n° 052/95 o candidato abaixo relacionada para estágio probatório de cargo de provimento efetivo.

Nome:**CLEONICE JOSEFA DOS SANTOS TRINDADE**
RG: 33.437.243-4
Concurso Público n.º 001/2018
Classificação: 108° lugar
Cargo: Faxineira
Data da admissão: 03/10/2022

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

PORTARIA N.º 471/2022

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação da Sra. ANA LUIZA DE VILLANOVA SANTOS LAGO em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 13 de outubro de 2022, em virtude de aprovação em concurso público n° 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar n° 052/95 o candidato abaixo relacionada para estágio probatório de cargo de provimento efetivo.

Nome:**ANA LUIZA DE VILLANOVA SANTOS LAGO**
RG: 9.908.207-X
Concurso Público n.º 001/2018
Classificação: 10° lugar
Cargo: Recepcionista
Data da admissão: 13/10/2022

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 472/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). OSCAR ALMEIDA CHAVES FILHO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **OSCAR ALMEIDA CHAVES FILHO** , RG n.º 35.417.165-3, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 273/2014, referente ao período aquisitivo 2014 - 2019, que será gozada no período compreendido entre os dias 30/11/2022 a 29/12/2022, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 473/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SILMARA BRESSIANI ZANINELLI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **SILMARA BRESSIANI ZANINELLI** , RG n.º 29.891.310-0, ocupante do cargo efetivo de "Agente Escolar ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 248/2016, referente ao período aquisitivo 2016 - 2022, que será gozada no período compreendido entre os dias 12/12/2022 a 10/01/2023, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 474/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ALEXANDRE PISSARRA SCATENA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 20 (vinte) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ALEXANDRE PISSARRA SCATENA** , RG n.º 7.760.972-4, ocupante do cargo efetivo de "Médico Veterinário ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 258/2009, referente ao período aquisitivo 2009 - 2014, que será gozada no período compreendido entre os dias 12/12/2022 a 31/12/2022, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 475/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARCIA PEREIRA DOS SANTOS DUARTE e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **MARCIA PEREIRA DOS SANTOS DUARTE ,** RG n.º 30.895.857-3, ocupante do cargo efetivo de "Faxineira ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 087/2016, referente ao período aquisitivo 2016 - 2022, que será gozada no período compreendido entre os dias 01/12/2022 a 14/01/2023, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 476/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JOSIANE SOARES CARDOSO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **JOSIANE SOARES CARDOSO ,** RG n.º 36.482.226-0, ocupante do cargo efetivo de " Agente Escolar ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 026/2016, referente ao período aquisitivo 2016 - 2022, que será gozada no período compreendido entre os dias 12/12/2022 a 10/01/2023, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 477/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). OSMARIA DASCENO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **OSMARIA DASCENO ,** RG n.º 26.546.223-X, ocupante do cargo efetivo de " Faxineira ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 071/2005, referente ao período aquisitivo 2015 - 2020, que será gozada no período compreendido entre os dias 19/12/2022 a 17/01/2023, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 478/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CLEBER ALBERTO FERRETTE e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **CLEBER ALBERTO FERRETTE,** RG n.º 28.299.694-1, ocupante do cargo efetivo de " Encarregado de Fiscalização ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 090/2003, referente ao período aquisitivo 2016 - 2021, que será gozada no período compreendido entre os dias 01/12/2022 a 14/01/2023, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 479/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). EDNA AGUIAR SILVA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **EDNA AGUIAR SILVA,** RG n.º 58.894.605-9, ocupante do cargo efetivo de " Agente Escolar ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 073/2016, referente ao período aquisitivo 2016 - 2022, que será gozada no período compreendido entre os dias 26/12/2022 a 24/01/2023, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 480/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ANDERSON DOS REIS GALLI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto nº 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de dezembro de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ANDERSON DOS REIS GALLI** , RG n.º 33.744.272-1, ocupante do cargo efetivo de "Motorista de Ambulância'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 243/2008, referente ao período aquisitivo 2008/2013 - 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 481/2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo em razão de concessão de benefício de aposentadoria por tempo de Contribuição a Sra. VANILDA RIBEIRO PUTINI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO a concessão do benefício da aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 04 de 03 de junho de 2022, da referida Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor público indicado cumpriu todos os requisitos para sua aposentadoria por idade, conforme a Regra Transitória 2 - Art. 6º da EC 41 e o disposto no artigo 52, inciso IV, da Lei Complementar n.º 127/2002,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 16 de novembro de 2022, em razão da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 04 de 03 de junho de 2022, a Sra. **VANILDA RIBEIRO PUTINI,** RG n.º 24.500.817-2, do cargo efetivo de "AJUDANTE DE COZINHA", para o qual foi nomeada através da portaria n.º 052 de 24 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de dezembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

PORTARIA N.º 482/2022

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação da Sra. JULIENE PEREIRA DA SILVA em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 16 de maio de 2016, em virtude de aprovação em concurso público n° 001/2015, em conformidade com a Lei Complementar n° 052/95 o candidato abaixo relacionada para estágio probatório de cargo de provimento efetivo.

Nome: **JULIENE PEREIRA DA SILVA**
RG: 04375107201-10
Concurso Público n.º 001/2015
Classificação: 94° lugar
Cargo: Agente Escolar
Data da admissão: 16/05/2016

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de dezembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 483/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) ALESSANDRO DE PAULA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto da Lei Complementar n.º 052 de 25 de setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal) e LC Federal nº 173 de 27 de maio de 2020:

Nome:ALESSANDRO DE PAULA
RG: 23.082.184-4
Cargo: Escriturário
Portaria de Admissão: 047 de 02 de maio 1996.
Quinquênio: 05º
Data da Aquisição: 04/12/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de dezembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 484/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) FABIANE REGINA GONÇALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto da Lei Complementar n.º 052 de 25 de setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal) e LC Federal nº 173 de 27 de maio de 2020:

Nome:FABIANE REGINA GONÇALVES DOS SANTOS
RG: 32.764.369-9
Cargo: Auxiliar de Limpeza Pública
Portaria de Admissão: 078 de 03 de maio 2006.
Quinquênio: 03º
Data da Aquisição: 04/12/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de dezembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 486/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) MARCIO SANTOS FERREIRA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto da Lei Complementar n.º 052, de 25 de setembro de 1995 e LC nº 215, de 10 de fevereiro de 2015 (Estatuto do Funcionário Público Municipal) e LC Federal nº 173, de 27 de maio de 2020:

Nome: MARCIO SANTOS FERREIRA
RG: 25.776.457-4
Cargo: Professor de Educação Básica II
Portaria de Admissão: 107 de 20 de maio 2011.
Quinquênio: 02º
Data da Aquisição: 22/12/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de dezembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 487/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) MARIZA DE OLIVEIRA CAMPOS SIRNES e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto da Lei Complementar n.º 052, de 25 de setembro de 1995 e LC nº 215, de 10 de fevereiro de 2015 (Estatuto do Funcionário Público Municipal) e LC Federal nº 173, de 27 de maio de 2020:

Nome: MARIZA DE OLIVEIRA CAMPOS SIRNES
RG: 57.382.191-4
Cargo: Professor de Educação Básica I
Portaria de Admissão: 098 de 13 de maio 2011.
Quinquênio: 02º
Data da Aquisição: 15/12/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de dezembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 488/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço 6º parte ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) ALESSANDRO DE PAULA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço 6º parte, conforme disposto nos Artigo 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: ALESSANDRO DE PAULA
RG: 23.082.184-4
Cargo: Escriturário
Portaria de Admissão: 047/1996 de 02/05/1996.
Sexta Parte: 01º
Data da Aquisição: 04/12/2022.

Art. 2º Fica concedido adicional 6ª parte, nos termos do artigo 181, da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de dezembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 493/2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo em razão de concessão de benefício de aposentadoria por idade a Sra. MARIA DE LOURDES DA ROCHA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO a concessão do benefício da aposentadoria por idade pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 18 de 01 de dezembro de 2022, da referida Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor público indicado cumpriu todos os requisitos para sua aposentadoria por idade, conforme a Regra Transitória 2 - Art. 40º, § 1º, inciso III da CF/88 c.c art 16, da Lei Complementar n.º 221/2011,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de dezembro de 2022, em razão da concessão de aposentadoria por idade pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 18 de 01 de dezembro de 2022, a Sra. **MARIA DE LOURDES DA ROCHA,** RG n.º 23.379.520-0, do cargo efetivo de "Monitor REF.;03 ", para o qual foi nomeada através da portaria n.º 210 de 17 de novembro de 2012.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 07 de dezembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 494/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). PAULO DE SOUZA LIMA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **PAULO DE SOUZA LIMA,** RG n.º 39.620.902-6, ocupante do cargo efetivo de " Pedreiro ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 071/1994, referente ao período aquisitivo 2009 - 2014, que será gozada no período compreendido entre os dias 05/12/2022 a 18/01/2023, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 07 de dezembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores
Av. Mauricio de Nassau, 444 – Fone: (19) 3802-8000 - CEP: 13.825-000 – HOLAMBRA/SP

PORTARIA Nº 496 /2022

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 989, de 19 de março de 2.021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – "CONSELHO DO FUNDEB", de que trata a Lei Municipal nº 989, de 19 de março de 2.021, e pela Lei Federal nº 14 113, de 25 de dezembro de 2020, fica constituído, com as nomeações a seguir discriminadas:

I – Representantes do Departamento Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Carlos Henrique Mazotti
CPF: 137.967.108-67

SUPLENTE: Renata Tenorio Porreca Van den Broek
CPF: 168.814.958-97

II – Representantes do Departamento Municipal de Finanças, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Rodolfo Silva Pinto
CPF: 325.750.608-26

SUPLENTE: Nubia Aparecida de Campos
CPF: 410.386.788-46

III – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais, eleitos pelos respectivos pares:

TITULAR: Thais Rodrigues Geraldi
CPF: 368.358.098-41

SUPLENTE: Cleusa Malvão Marques da Silva
CPF: 079.661.458-08

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, eleitos pelos respectivos pares:

TITULAR: Maria Teresa de Castro Cerqueira
CPF: 149.666.098-60

SUPLENTE: Natalia Maria Bassani
CPF: 262.895.868-66

V – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais, eleitos pelos respectivos pares:

TITULAR: Suzana Maria Santos Acencio
CPF: 139.265.258-86

SUPLENTE: Simoina Frutuoso Duarte Santos
CPF: 256.929.528-07

VI – Representantes dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas Municipais, eleitos pelos respectivos pares:

TITULAR: Keila Souza do Vale Nogueira
CPF: 056.018.444-10

SUPLENTE: Katia Otaviani Carvalho
CPF: 295.639.868-73

TITULAR: Edmara Adriana Barbone
CPF: 176.386.988-19

SUPLENTE: Ana Lúcia Lopes da Silva
CPF: 267.727.888-00

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, emancipados e eleitos pelos respectivos pares:

TITULAR Arnaldo Barros de Matos
CPF: 003.907.358-09

SUPLENTE: Ivonete Maria de Araújo Soares
CPF: 298.549.618.77

TITULAR: Ana Lucia Ferreira dos Santos
CPF: 085.234.894-01

SUPLENTE: Ednalva Crispim de Matos
CPF: 275.608.888-95

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação, indicados pela respectiva entidade:

TITULAR: Jane Cleia Lourenço Giacometti
CPF: 343.686.588-50

SUPLENTE: Ademir Pereira dos Santos
CPF: 038.269.559-35

XI – Representantes do Conselho Tutelar, indicados pela respectiva entidade:
TITULAR: Diego Barbosa Filipini
CPF: 358.987.778-22

SUPLENTE: Eliete Renda
CPF: 036.174.808-61
IX –

X – Representantes de Organização da Sociedade Civil, indicados pela respectiva entidade:
TITULAR: Léia Maria Rodolfo
CPF: 265.836.638-80

SUPLENTE: Geraldo Mario Afonso Van den Broek
CPF: 024.824.888-00

TITULAR: Ivonete Fernandes de Almeida
CPF: 179.939.488-09

SUPLENTE: Paulo Henrique Luccas
CPF: 297.481.138-84

XI – Representantes das Escolas do Campo, eleitos por seus respectivos pares:
TITULAR: Andreia Ferreira Marciano
CPF: 127.392.498-37

SUPLENTE: Analice da Silva Vicente
CPF: 338.644.258-75

Artigo 2º - Os designados executarão todas as tarefas pertinentes às suas funções.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se disposições em contrário, especialmente a Portaria 142/2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de Dezembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato nº 086/2022

Pregão Presencial nº 062/2022 - Contratante Município de Holambra - Contratada J MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA ME- Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA TANQUE NO MÍNIMO 6.000 LITROS - Vigência Contrato 12 (doze) meses - Valor global de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) - Modalidade Dispensa de Licitação - Assinatura em 14/12/2022. Holambra, 14 de dezembro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - Tomada de Preços nº 020/2022 Objeto: CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DO BOLSÃO TURÍSTICO CENTRAL - CONVÊNIO DADETUR Nº 2822078/2019 - Determino a Rescisão Unilateral do Contrato nº 039/2022 junto a Contratada CONCREAR E SERVIÇOS EIRELI EPPClique aqui para digitar texto. disposto nos termos do termos §§ 3º e 4º inciso I e VII da Cláusula V, c.c. art. 78 da Lei 8.666/93 do Contrato nº 039/2022, assinado em 15/12/2022. Holambra, 15 de dezembro de 2022.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Aviso de Ata de Sessão - Proposta - Extrato - Tomada de Preços nº 049/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RUA ASTER E TRECHOS DAS RUAS SÁLVIA E PETÚNIA - CONVÊNIO Nº 916121/2021/MDR/CAIXA. Realização da sessão do processo licitatório em 14/12/2022, abertura envelope 2 "proposta" das empresas Habilitadas: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA; CSW CONSTRUÇÕES LTDA, SR VALE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, após parecer técnico do departamento de obras, fica a seguinte classificação:1ª Classificada: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Valor Global R$ 411.406,75; 2ª Classificada: CSW CONSTRUÇÕES LTDA - Valor Global R$ 469,469,83; 3ª Classificada: SR VALE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - Valor Global R$ 447.601,52; 4ª Classificada: STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - Valor Global R$ 449.846,38. Após a classificação a comissão de licitações, verificou que devido a condição de EPP, após abre-se prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação da empresa SR VALE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, para utilizar o direito de preferência conforme consta no artigo 44 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, após o prazo que será encaminhado e estipulado em nova ata, caso a empresa não se manifeste o processo será encaminhado para a autoridade competente, para que seja realizado a adjudicação do certame licitação. Holambra, 15 de dezembro de 2022. Comissão de Licitações.

Aviso de Ata de Sessão - Proposta - Extrato - Tomada de Preços nº 050/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NA ESCOLA RECANTO DAS PALMEIRAS. Realização da sessão do processo licitatório em 14/12/2022, abertura envelope 2 "proposta" das empresas Habilitadas: J & ALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME; SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA EPP. VGR CONSTRUÇÕES EIRELI ME; CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO EPP. Após análise técnica das propostas apresentadas pelo Departamento de Obras, que a empresa CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO EPP, não atendeu a alinea b do artigo 48 da Lei nº 8.666/933, e desta maneira a proposta da empresa NÃO FOI ACEITA. As demais empresas apresentaram suas propostas e ficou constatado que os valores compatíveis com os praticados no mercado e exequíveis conforme o paragrafo 1º do artigo 48 da Lei 8.666/93. Desta forma a nova classificação aceita fica na seguinte forma: 1ª Classificada: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA EPP - Valor Global R$ 99.652,17; 2ª Classificada: J & ALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME - Valor Global R$ 117.541,15; 3ª Classificada: VGR CONSTRUÇÕES EIRELI ME - Valor Global R$ 137.345,60. Desta maneira a empresa SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA EPP, foi considerada *VENCEDORA* com o valor global de R$ 99.652,17 (noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). Desta forma abre-se prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação das empresas e caso das empresas não se manifeste a apresentação da mesma, seja realizado a adjudicação do certame licitação. Holambra, 15 de dezembro de 2022. Comissão de Licitações.

Aviso de Ata de Sessão - Proposta - Extrato - Tomada de Preços nº 051/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RUA PINGO DE OURO E TRECHOS DA RUA HELIANTO - CONVÊNIO Nº 916112/2021/MDR/CAIXA. Realização da sessão do processo licitatório em 14/12/2022, abertura envelope 2 "proposta" das empresas Habilitadas: CSW CONSTRUÇÕES LTDA, SR VALE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, e CONSTEL COSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, após parecer técnico do departamento de obras, fica a seguinte classificação:1ª Classificada1ª Classificada: CONSTEL COSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - Valor Global R$ 346.467,46; 2ª Classificada: SR VALE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - Valor Global R$ 354.315,05; 3ª Classificada: CSW CONSTRUÇÕES LTDA - Valor Global R$ 363.044,53. Após a classificação a comissão de licitações, verificou que devido a condição de EPP, após abre-se prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação da empresa SR VALE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, para utilizar o direito de preferência conforme consta no artigo 44 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, após o prazo que será encaminhado e estipulado em nova ata, caso a empresa não se manifeste o processo será encaminhado para a autoridade competente, para que seja realizado a adjudicação do certame licitação. Holambra, 15 de dezembro de 2022. Comissão de Licitações.

.....

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Presencial nº 062/2022

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Presencial nº 062/2022, cujo o objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA TANQUE NO MÍNIMO 6.000 LITROS, adjudicou o item da licitação à empresa: J MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA ME, no valor global de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 14 de dezembro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Errata

Aviso de ERRATA - 1º Termo de Prorrogação do

Contrato Nº 062/2021

Pregão Presencial nº 023/2021 Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA AS ENTIDADES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA E INSTITUTO DE PREV MUN SERV PUB ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

Correção de publicação - 09/12/2022 - Onde se lê "1º Termo de Prorrogação do Contrato Nº 062/2021 - Pregão Presencial nº 03//2021 Contratante - Município de Holambra – Contratada - TFIORILLI SOFTWARE LTDA",

Considera -se: "1º Termo de Prorrogação do Contrato Nº 062/2021 - Pregão Presencial nº 023/2021 Contratante - Município de Holambra – Contratada - FIORILLI SOFTWARE LTDA".

Holambra, 14 de dezembro de 2022

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra informa que os proprietários dos lotes abaixo relacionados, e nos termos da Lei nº. 154/95 e nº. 402/01, ficam notificados para providenciar a limpeza de seus lotes, no prazo de 07 dias desta publicação, sob pena da administração fazê-la e cobra-la posteriormente.

RESIDENCIAL IMIGRANTES

QUADRA / LOTE
01- 02, 09, 19, 25, 28
02- 11, 17, 22, 25, 38
05- 12, 27, 33, 34, 38
06- 04
07- 11
08- 09, 11, 12, 15, 20
09-10
10- 10
11- 02, 34
12- 08, 24
13- 11
14- 01
15- 16, 19, 29
16- 01, 14, 15, 16, 18, 26
18- 01, 05, 16
19- 01, 09, 10, 12, 14, 15
20- 02, 05
22- 27, 30 , 32
23- 01, 02, 06, 07, 09, 12
24- 03,05, 18, 19, 20
25- 01
26- 14
27- 07, 08, 13
28- 08
31- 06, 7A, 7B, 8
32- 01, 02

Holambra, 14 de Dezembro de 2022.

Cristiane Prado
Setor de Fiscalização